

**EDITAL PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS 2023 – FAPERJ NOTA 10**

O Instituto de Artes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para candidatas a bolsas FAPERJ NOTA 10 - Mestrado e Doutorado para o ano de 2023, de acordo com o cronograma abaixo:

Recebimento da candidatura à bolsa:
01 de agosto de 2023 a 13 agosto de 2023.

Divulgação da lista de classificação:
19 de agosto de 2023

Cadastramento no SISFAPERJ:
21 até 24 de agosto de 2023

I. NÚMERO DE VAGAS:

As bolsas de Mestrado e de Doutorado serão concedidas conforme oferta disponibilizada pelas agências de fomento, de acordo com a classificação estabelecida no processo de seleção objeto deste edital. (Para este edital, serão destinadas uma bolsa de mestrado e uma bolsa de doutorado).

II. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA:

- a)** Ser indicado pelo/a orientador/a. A indicação é feita pelo/a orientador/a, por meio de carta endereçada à Comissão de Bolsas a ser enviada pelo aluno com todo o material por e-mail.
- b)** Os alunos indicados deverão passar por seleção criteriosa por parte dos programas e não podem ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda, exceto no caso de contrato de Professor/a Substituto/a (20 horas semanais), na mesma instituição em que cursa a pós-graduação (cf. edital Faperj Nota 10);
- c)** Em caso de empate de pontuação, será considerado como critério de desempate o candidato com maior idade.

- d)** A bolsa será concedida para alunes de mestrado que já tenham cursado 12 (doze) meses de curso e terá vigência de até 12 meses (até o 24º mês de curso), e, para alunes de doutorado que tenham cursado 24 (vinte e quatro) meses de curso, por um período de até 24 meses (até o 48º mês de curso);
- e)** A contagem para verificação dos meses acima especificados será realizada a partir da data oficial comprovada (matrícula) de ingresso do alune no Programa de Pós-graduação;
- f)** O Programa Bolsa Nota 10 não admite a substituição de bolsistas.

III. INSCRIÇÃO

- a)** A inscrição será realizada exclusivamente através do e-mail: bolsasppgartes@gmail.com. No assunto do e-mail colocar: EDITAL FAPERJ NOTA 10 - 2023 ME ou EDITAL FAPERJ NOTA 10 - 2023 DO, respectivamente. O e-mail deve conter o formulário de produtividade (.Excel), o CV Lattes, a comprovação dos trabalhos (em .pdf) dos últimos 5 anos e a carta de indicação do orientador.
- b)** Todos os documentos comprobatórios deverão constar **em arquivo único**, salvo em **formato PDF**, contendo todos os comprovantes (sugere-se usar https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf para reunir diversos documentos em um único arquivo PDF).
- c)** Mensagens enviadas para quaisquer outros endereços de e-mail serão desconsideradas;
- d)** Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.
- e)** A ausência de documentos de comprovação **INABILITA** a candidatura para efeito de pontuação.
- f)** Todas as comprovações precisam ter o nome do candidate, instituição, data e demais dados de acordo com a natureza do evento.
- g)** A Comissão de bolsas é soberana na validação das comprovações e respectivas pontuações.

IV. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA:

- a)** O recebimento da bolsa implica no compromisso de participação nas seguintes atividades do programa: comissões de bolsas, reuniões de colegiado, comissão discente, eventos e publicações organizadas pelo programa.
- b)** Apresentação de relatório anual de atividades para a Coordenação do PPGArtes. A entrega desse relatório não exclui a prestação de contas a ser feita diretamente às agências de

fomento (Faperj, CNPQ e Capes). Para isso, é necessário observar os calendários das agências. O relatório para a Coordenação do PPGArtes deverá conter os seguintes documentos:

- b.1)** Comprovação das atividades desenvolvidas no PPGArtes.
 - b.2)** Relatório de no máximo 3 laudas.
 - b.3)** Histórico de disciplinas (créditos) cumpridas, contendo as notas obtidas nas disciplinas cursadas, para verificação do rendimento acadêmico, aprovação com frequência igual ou superior a 85% das aulas e conceito igual a A.
 - b.4)** Produção/comprovação acadêmica (anual).
 - b.5)** Currículo Lattes atualizado.
- c)** Todos os bolsistas devem integralizar o curso dentro dos prazos máximos definidos pela FAPERJ, independentemente do tempo efetivo de usufruto da bolsa.

Em caso de dúvidas, encaminhá-las para o e-mail oficial da comissão de bolsas:
bolsasppgartes@gmail.com

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023.

COMISSÃO DE BOLSAS:

Eloisa Brantes Mendes (docente/presidente)
Denise Espírito Santo (docente)
Mauro Trindade (docente)
Bruno Alcione Novadvorski Scheeren (discente)
Taliboy (discente)